



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 02/2024

Dispensa nº 02/2024

Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **MAX DA SILVA MAXIMO ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça da Cooperativa, nº 902, bairro Casa Branca da cidade de Conceição do Rio Verde-MG, CEP 37430-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.467.865/0001-03** - ora denominada "CONTRATADA", neste ato representado por seu sócio(a), Max da Silva Máximo, CPF nº 060.752.606-84, RG nº MG11.685.673, residente e domiciliado na Rua Maria da Luz Costa, nº 95, Parque dos Pinheiros, Conceição do Rio Verde-MG, CEP 37.430-000, para aquisição de 05 (cinco) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 12.000 BTU, TENSAO: 110/220V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor; 05 (cinco) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 24.000 BTU, TENSAO: 110/220V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor; bem como, a suas respectivas instalações dos produtos adquiridos e a desinstalação dos ares-condicionados atualmente instalados no Plenário Lúcio Bernardes Carneiro para suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

DECISÃO

Cuida-se de procedimento submetido à autorização da Presidência da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, voltado à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **MAX DA SILVA MAXIMO ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça da Cooperativa, nº 902, bairro Casa Branca da cidade de Conceição do Rio Verde-MG, CEP 37430-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.467.865/0001-03**, para fornecimento dos objetos e serviços acima descritos para suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG, pelo preço total de R\$ 53.325,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Foi preparado Estudo Técnico Preliminar o qual expende as razões da necessidade da escolhas da empresa que presta o serviço em comento, e por meio do qual identificou que a contratação do objeto ora analisada é a melhor maneira de atender às demandas retro.

A formalização da demanda foi submetida ao Presidente da Câmara Municipal, que deliberou favoravelmente sobre a instrução do feito e autorizou a deflagração do procedimento.

A equipe de apoio de licitações e contratos da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG realizou pesquisa de preços.

Foi elaborado Termo de Referência.

A procuradoria Jurídica do Legislativo deu parecer favorável e atestou que os requisitos formais do processo foram cumpridos e ratificou a pesquisa de preços.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição do objeto deste certame para melhor execução das atividades diárias da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG.

Considerando que os requisitos formais exigidos pelos incisos I, II, III e IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

Considerando as justificativas acerca da necessidade da contratação e da quantidade solicitada, apresentadas pelos setores da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG;

Considerando o valor estimado da contratação, obtido durante o procedimento administrativo se enquadra no art. 75 da Lei 14.133/21;

Considerando a permissão legal do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Acolho a análise de toda a documento que compõe o **Processo nº 02/2024**.

Diante de todo o exposto, no exercício da competência prevista, com apoio em todos os documentos que compõem o procedimento, e com fulcro nos fundamentos jurídicos acima expostos, autorizo a referida contratação direta mediante dispensa de licitação.

Conceição do Rio Verde-MG, 03 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS REIS DE CARVALHO
Presidente